



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Processo administrativo nº 9.2025.0700.001276-0

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 do da Lei n.º 14.133/2021)

A necessidade consiste na manutenção da infraestrutura de colaboração e produtividade do TJM/RS. A solução Microsoft 365 é o padrão tecnológico que sustenta o correio eletrônico institucional, armazenamento em nuvem e ferramentas de conformidade.

O contrato atual (SEI 9.2023.0700.000068-9) possui vigência improrrogável até 26/02/2026. A ausência de um novo instrumento contratual implicará a expiração das subscrições e o imediato bloqueio de acesso a documentos e comunicações, configurando risco de interrupção da prestação jurisdicional.

II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

A contratação está conforme a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), instituída pela Resolução CNJ n.º 370/2021. A ENTIC-JUD visa promover a governança ágil e a transformação digital do Poder Judiciário, por meio de serviços e soluções digitais inovadoras que impulsionem sua evolução tecnológica. É importante ressaltar que esta contratação está alinhada aos Objetivos Estratégicos, letra c), Processos Internos:, Objetivo 6 Aprimorar as Aquisições e Contratações e Objetivo 8: Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas da ENTIC-JUD, contribuindo para a realização desses objetivos e para a aderência do órgão à Estratégia.

Alinhamento da Solução

No que tange ao Planejamento Estratégico do TJMRS, vislumbra-se o alinhamento aos objetivos estratégicos:

- 3: Aperfeiçoar a governança e a gestão de TIC;
- 4: Aprimorar as contratações;
- 5: Garantir e aperfeiçoar a infraestrutura de TIC necessárias às atividades administrativas e judiciais.

No que concerne ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), para os anos de 2024/2025, Portaria n.º 127/2023-TJMRS, esta contratação atinge ações 1,5 e 6 do Plano de Ações: Processos Internos.

Esta contratação também será orientada, no que couber, as orientações e disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

Detalhamento no Item **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** do TR anexo ao Pregão 9022/2026

Modelo de Fornecimento: Licenciamento por subscrição (SaaS), incluindo direito a atualizações (S&A) e correções de segurança durante toda a vigência.

Suporte Técnico: Assistência técnica 24x7 do fabricante e suporte especializado da contratada para resolução de incidentes e administração da plataforma.

Segurança e Soberania de Dados: Conformidade integral com a LGPD; recursos de criptografia, prevenção de perda de dados (DLP) e auditoria.

Disponibilidade: SLA de disponibilidade mínima de 99,9%, conforme níveis de serviço estabelecidos no TR original da SPGG.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

O quantitativo de 120 unidades foi definido com base no censo de usuários ativos, magistrados e servidores, garantindo que cada posto de trabalho possua as ferramentas necessárias para o exercício das funções constitucionais do órgão.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

Considerando que o Estado do Rio Grande do Sul, através da SPGG/CELIC, realizou o **(Pregão Eletrônico nº 9022/2026 Processo PROA 25/1300-0007728-8)**, realizado pela Central de Licitações (CELIC/RS), a vinculação a este instrumento apresenta-se como a solução mais vantajosa para a Administração Pública. Esta estratégia fundamenta-se nos princípios da economicidade e eficiência, aproveitando a economia de escala do Estado e os preços homologados para a empresa vencedora. O certame foi amplamente disputado, sagrando-se vencedora a empresa **Brasoftware Informática Ltda**, garantindo preços em escala governamental inferiores aos praticados em contratações isoladas.

O mercado de suítes de produtividade em nuvem é consolidado, sendo a solução Microsoft o padrão de interoperabilidade no Poder Judiciário.

A adesão aos termos deste pregão garante ao Tribunal condições contratuais já saneadas e validadas pela Subsecretaria de Governança de TIC (STI/SPGG), reduzindo custos administrativos e riscos jurídicos.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

Valores com base na proposta da Brasoftware (vencedora do Pregão 9022/2026) com desconto de 3%:

· Valor Unitário Mensal: R\$ 27,94

· Valor Unitário Anual: R\$ 335,28

· Valor Total Anual (120 un): R\$ 40.233,60

· Valor Global Estimado (48 meses): R\$ 160.934,40 6.2. A estimativa reflete o preço de mercado balizado por certame público competitivo recente.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO NA TOTALIDADE

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

A solução contempla a contratação, por modelo de subscrição, de licenças de uso da Suíte de Produtividade Corporativa Microsoft 365, pelo prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) meses, com direito a atualizações periódicas e possibilidade de ampliação da quantidade de licenças durante a vigência contratual. A contratação deverá observar as quantidades, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, sendo destinada aos órgãos da Administração Pública do Estado do Rio Grande do Sul.

Durante a vigência contratual, o volume de licenças poderá oscilar para mais ou para menos, conforme a movimentação de pessoal no serviço público estadual e as necessidades definidas pela gestão.

O contrato poderá ser renovado de acordo com a Lei Nº 14.133/2021.

A solução a ser contratada é um serviço gerenciado, contínuo e integrado, que contempla o direito de uso (licenciamento) da suíte de produtividade e colaboração em nuvem, acrescido de uma camada essencial de serviços profissionais especializados, destinados a assegurar sua implantação adequada, operação segura e evolução contínua, de acordo com as necessidades da administração pública estadual.

O objeto compreende, portanto, um ecossistema tecnológico completo, que integra funcionalidades de correio eletrônico, armazenamento de arquivos, edição de documentos, comunicação por voz e vídeo, automação de fluxos de trabalho e ferramentas avançadas de segurança e análise de dados. Todo o ambiente deverá operar sob uma governança centralizada e unificada, sob a gestão do Estado em nuvem, eliminando a necessidade de servidores físicos locais para estas finalidades.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

O objeto é indivisível por natureza técnica, uma vez que o licenciamento deve ser unificado para garantir a padronização das ferramentas de comunicação e a segurança da informação dentro do domínio institucional.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

Continuidade de Negócio e Resiliência Operacional: Assegurar que 100% dos usuários do TJM/RS mantenham acesso ininterrupto às ferramentas de produtividade e comunicação, eliminando o risco de "apagão tecnológico" em 26/02/2026.

Eficiência Administrativa e Economicidade: Obter redução de custos operacionais através da economia de escala proporcionada pela vinculação à licitação centralizada da CELIC/RS (Pregão 9022/2026), garantindo valores abaixo da média de mercado para contratações isoladas.

Padronização e Interoperabilidade: Manter a padronização tecnológica com os demais órgãos do Poder Judiciário e do Poder Executivo Estadual, facilitando o intercâmbio de documentos, a colaboração via Microsoft Teams e a integração de sistemas via APIs Microsoft.

Segurança e Conformidade Normativa: Elevar o nível de segurança cibernética do Tribunal através do uso de subscrições oficiais que oferecem proteção contra ameaças avançadas (Advanced Threat Protection), criptografia de dados e conformidade integral com a LGPD e as resoluções de segurança do CNJ.

Atualização Tecnológica Permanente (Sustentabilidade Tecnológica): Garantir que o Tribunal utilize sempre as versões mais recentes das ferramentas, eliminando ciclos de obsolescência de software e a necessidade de novos

investimentos vultosos para "upgrades" de versão.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

Alinhamento Orçamentário: Emissão da Solicitação de Recurso Orçamentário (SRO) pela SEAORÇ para o exercício de 2026, garantindo a reserva dos R\$ 40.233,60 anuais estimados que consta no doc 0186410.

Vinculação Administrativa (PROA): Formalização do pedido de adesão junto à STI/SPGG no processo PROA 25/1300-0007728-8, visando a homologação do TJM/RS como órgão participante do instrumento decorrente do Pregão 9022/2026.

Anuência da Fornecedora: Obtenção de aceite formal da empresa Brasoftware Informática Ltda. para o fornecimento nas condições e descontos (3%) estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

Verificação de Regularidade: Consulta ao Cadastro de Fornecedores do Estado (CAF) e certidões federais/trabalhistas para assegurar a habilitação jurídica da contratada.

Cronograma Crítico: Execução de todas as etapas de empenho e assinatura do contrato/ordem de fornecimento até 15/02/2026, prazo limite para evitar a suspensão do "tenant" Microsoft do Tribunal.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

Infraestrutura de Rede e Link Internet: A eficácia da solução de produtividade em nuvem (SaaS) é dependente da estabilidade e largura de banda do link de internet redundante (SD-WAN) do Tribunal.

Serviços de Suporte e Infraestrutura (Mão de Obra): A gestão das licenças, configuração de políticas de segurança e suporte aos usuários finais será realizada pela equipe de TI (própria e terceirizada), guardando estreita relação com o contrato de suporte de infraestrutura vigente.

Plataforma de Videoconferência (Zoom): Embora sejam ferramentas distintas, a gestão de licenças do Microsoft 365 (Teams) deve ser coordenada com a utilização do Zoom para otimização de custos e definição de canais de uso para audiências e reuniões administrativas.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

Eficiência Energética e Redução da Pegada de Carbono: A migração do processamento e armazenamento para o modelo de nuvem (SaaS) elimina a necessidade de manutenção de servidores de e-mail e arquivos ("On-Premise") no datacenter local do TJM/RS. Isso resulta em redução direta no consumo de energia elétrica para processamento e refrigeração.

Descarbonização da TI: A Microsoft, provedora da solução, possui metas globais de "Carbono Negativo", permitindo que o TJM/RS indiretamente atenda a diretrizes de sustentabilidade ambiental.

Redução de Resíduos Eletrônicos (e-Waste): Ao utilizar software como serviço, o ciclo de vida do hardware servidor é estendido e a necessidade de substituição frequente de ativos físicos é mitigada, diminuindo a geração de lixo eletrônico.

Digitalização de Processos (Despapelização): As ferramentas de colaboração (SharePoint/OneDrive) fomentam a

tramitação 100% digital de documentos, reduzindo drasticamente o consumo de papel, toners e insumos de impressão no Tribunal.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta adesão, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado e atesta sua conformidade com as disposições da Resolução CNJ nº 468/2022.

Porto Alegre, RS, 19 de fevereiro de 2026.

Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante demandante:

Nome: Gabriel Crauss Rodrigues de Freitas

Cargo: Coordenador de Tecnologia da Informação e de Comunicação - TIC - Substituto

E-mail: gabriel-freitas@tjms.jus.br

Integrante técnico:

Nome: Rodrigo Bulloza Gruppelli

Cargo: Técnico Judiciário

E-mail: rodrigo-guppelli@tjms.jus.br

Integrante administrativo:

Nome: Juliana Guglermano Deon Gardin

Cargo: Servidor

E-mail: juliana-gardin@tjms.jus.br



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Bulloza Gruppelli, Servidor**, em 20/02/2026, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Crauss Rodrigues de Freitas, Servidor**, em 20/02/2026, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA GUGLERMANO DEON GARDIN, Servidora**, em 20/02/2026, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://sei.tjmrs.jus.br/autenticidade>, informando o código verificador **0188994** e o código CRC **C8267140**.
